



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

“PORTARIA N.º 15.916”

Designa servidores públicos municipais para atuarem em pregoão presencial e eletrônico, e dá outras providências.

O SR. MOACIR OLIVATTI, Prefeito do Município de Nova Esperança, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal (LOM);

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, de acordo com o art. 3º, inciso IV da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, os servidores públicos municipais, abaixo relacionados, para atuarem como pregoeiro e respectiva equipe de apoio em pregoão presencial e eletrônico, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor:

I. Pregoeira:

Jaqueline Bento da Silva Peixoto
Cristiane Chichinelli Pereira

II. Pregoeira Suplente:

Ariely Akemi Miyazi Maran
Luciana Zotareli Luz

III. Equipe de Apoio:

Cristiane Chichinelli Pereira
Daiana Hipolito Marim
Eloisa Cristina Caetano Mulati
Luciana Zotareli Luz
Jaqueline Bento da Silva Peixoto
Jorge Xavier de Barros Junior
Márcio de Lima Amorim
Rodrigo Franco Siqueira

Art. 2º Os pregões serão conduzidos pela pregoeira, através de sistema de rodízio entre os membros nomeados, em conformidade com a disposição contida na Lei nº 10.520, de 2002, ou outra legislações/decretos que substituam posteriormente.

Art. 3º A pregoeira poderá dispensar no todo ou em parte os trabalhos da equipe de apoio, bem como poderá convocar membros específicos, devidamente qualificados e nomeados, em razão da natureza do objeto licitado e da Secretaria Municipal responsável pelo processo.



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

Art. 4º Na impossibilidade dos servidores nomeados como pregoeiro (a) exercerem duas funções, será designado (a) um dos membros da equipe de apoio para substituí-la, mediante despacho fundamentado da autoridade competente.

Art. 5º A presente designação terá validade de 06 (seis) meses, a partir de sua data de publicação.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 15.430, de 29 de dezembro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS QUATORZE (14) DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO (12), DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS (2023).

(Documento assinado digitalmente)

Moacir Olivatti

Prefeito Municipal

(Documento assinado digitalmente)

Fernando Gonzaga Garrido Arrabal

Procurador Jurídico

Secretário Interino de Administração